



COMUNICADO

Nº. 07 / 2021

NORMAS PARA A ÉPOCA 2022

1 - PATINAGEM ARTÍSTICA/PATINAGEM DE VELOCIDADE/SKATE

1.1 – ÉPOCA OFICIAL	2
1.2 – LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS	2
1.3 – FILIAÇÃO	2
1.3.1 – QUOTA ANUAL DE FILIAÇÃO	2
1.3.2 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	2
1.4 – INSCRIÇÕES DE ATLETAS E DE NÃO ATLETAS / PLATAFORMA	2
1.5 – EXAMES MÉDICO-DESPORTIVOS	3
1.6 – SEGURO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2022	5
1.6.1 – NÚMEROS DAS APÓLICES	5
1.6.2 – IMPRESSOS	5
1.6.3 – CONDIÇÕES DAS APÓLICES	5
1.6.4 – COBERTURAS E PRÉMIOS	6
1.7 – VISTORIA DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS	6
1.7.1 – TAXAS DE VISTORIA	6
1.8 – ATUALIZAÇÃO DE DADOS – ANEXO A	7

2 – PATINAGEM ARTÍSTICA

2.1 – PLANEAMENTO/CADERNO ENCARGOS/CANDIDATURA PROVAS	7
2.2 - ESCALÕES ETÁRIOS	7
2.3 – PREÇÁRIO PA – ÉPOCA 2022	7

3 – PATINAGEM DE VELOCIDADE E SKATE

3.1 – PLANEAMENTO/CADERNO ENCARGOS/CANDIDATURAS A PROVAS DA ÉPOCA 2022 - PV	8
3.2 - ESCALÕES ETÁRIOS DA PATINAGEM DE VELOCIDADE	8
3.3 - DIRETOR TÉCNICO REGIONAL PATINAGEM VELOCIDADE	8
3.4 – PLANEAMENTO DA ÉPOCA 2022 - SKT	9
3.5 – ESCALÕES ETÁRIOS DO SKATE	9
3.6 – PREÇÁRIO PV – ÉPOCA 2022	10
3.7 – PREÇÁRIO SKATE – ÉPOCA 2022	10

4 – DIVERSOS

4.1 – IBAN APL	10
4.2 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIA)	10
4.3 – TOLERÂNCIA DE PONTO	10

Lisboa, 23 de dezembro de 2021



1 – PATINAGEM ARTÍSTICA/PATINAGEM DE VELOCIDADE/SKATE

1.1 – ÉPOCA OFICIAL

A próxima época oficial terá início no dia **1 de Janeiro de 2022** e terminará a **31 de dezembro de 2022** (art.º 4.º do Regulamento Geral da Patinagem Artística / art.º 5.º do Regulamento Geral da Patinagem de Velocidade e Skate).

1.2 – LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS

Todos os Clubes que se encontram em **situação devedora** terão de proceder à **liquidação do valor em dívida até à data da filiação**.

1.3 – FILIAÇÃO

1.3.1 – QUOTA ANUAL DE FILIAÇÃO

A renovação da **filiação** dos Clubes poderá ser efetuada na secretaria da A.P.L. até ao dia 07 de janeiro de 2022, sendo a taxa de **€ 110,00**.

Após o referido prazo a taxa de filiação será de **€ 165,00**.

Os Clubes só devem inscrever atletas e não atletas após terem renovado a filiação para a nova época desportiva.

A filiação de um Clube pela primeira vez será isenta do pagamento de taxa.

Os Clubes que tiverem a disciplina de Hóquei em Patins não terão de pagar o valor correspondente à taxa de filiação uma vez que a mesma já foi paga antes do início da época do Hóquei em Patins, no entanto terão sempre que entregar os documentos pedidos no ponto 1.3.2., inclusive o pedido de Vistoria e efetuar o pagamento da mesma.

1.3.2 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Ofício timbrado do Clube a solicitar a **Filiação** e, em simultâneo, a solicitar a marcação da **Vistoria**;
- Lista dos Órgãos Sociais devidamente atualizada;
- Estatutos e regulamentos que regem o clube devidamente atualizados;
- Indicação do nome e contacto do Dirigente responsável pela disciplina.
- Preenchimento do Impresso (que segue em anexo-ponto 1.9, destinado à de Atualização de Dados do Clube
- Comprovativo da transferência bancária efetuada para pagamento das taxas de filiação e/ou vistoria.

A falta de algum dos elementos atrás mencionados levará à evolução do processo de filiação.

1.4 – INSCRIÇÕES DE ATLETAS E DE NÃO ATLETAS / PLATAFORMA

Num passado recente a FPP levou a cabo três ações de formação para os Clubes utilizadores da Plataforma pelo que os inscritos nessas ações tiveram oportunidade de esclarecer todas as dúvidas.

À semelhança do que foi feito na época passada os Clubes serão os fiéis depositários de todos os documentos colocados na Plataforma com vista à inscrição de atletas e de não atletas. Assim, em qualquer momento, e sempre que se justifique, a Associação ou a Federação de Patinagem poderão proceder à verificação da documentação que fica na posse dos Clubes.



ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA Nº.216-II SÉRIE DE 17/09/88)

Logo que as inscrições estejam efetivadas os clubes terão que proceder à liquidação do valor constante das Guias de Pagamento geradas pela Plataforma.

Continuando a ser necessário colocar a vinheta da época nos cartões dos atletas e dos não atletas, os clubes terão de fazer chegar à APL, todos os cartões válidos (sem a vinheta da época anterior) o que só poderá acontecer após as inscrições estarem devidamente efetivadas. Enquanto estiverem pendentes não temos permissão para emissão das vinhetas.

Ainda no tocante às inscrições e porque haverá necessidade de manter um registo de entradas e saídas dos pavilhões de todos os atletas e não atletas intervenientes nas competições federativas e associativas, os clubes, para além dos documentos requeridos para a inscrição propriamente dita, terão que carregar na Plataforma, a fim de serem validados, os dois modelos criados pela FPP, dos quais vos demos conhecimento em devido tempo: "Termo de Responsabilidade" e "Autorização para efeitos de apoio no inquérito epidemiológico".

O Comité Técnico-Desportivo enviará à entidade organizadora/visitada de cada Competição, com uma antecedência de 24 horas do início da mesma, a listagem dos agentes desportivos com os dois documentos válidos e que por isso podem entrar no pavilhão, devendo estes serem portadores do documento físico a apresentar à entrada.

Para carregar estes documentos na Plataforma de Inscrições, deverá clicar no separador "Termo de Responsabilidade" e depois escolher a opção pretendida "Atletas" ou "Não Atletas". Aparecerá uma listagem de todos os Atletas ou Não Atletas previamente inscritos e ao clicar num deles aparecerá uma nova página com a fotografia e com um botão com o texto "Enviar Termo de Responsabilidade". Ao clicar nesse botão terá de escolher o ficheiro PDF que contenha o Termo de Responsabilidade e a "Autorização para efeitos de apoio no inquérito epidemiológico", isto é, um documento PDF com as duas páginas. Ao enviar aparecerá ao lado da fotografia do Atleta/Não Atleta o texto "Clique aqui para ver o Termo de Responsabilidade" e o estado do Termo (Aguarda Validação, Erro ou Validado).

1.5 – EXAMES MÉDICO-DESSPORTIVOS

Com a publicação do Despacho nº. 9613/2020 na edição de 6 de outubro do DR e a revogação do Despacho nº.11318/2009 é alterado o regime de validade dos exames médico-desportivos.

Assim sendo

- O Exame médico-desportivo válido é obrigatório para a efetiva inscrição dos Atletas, Árbitros, Juizes e Cronometristas;
- O exame médico-desportivo tem que ser realizado, em cada época desportiva, no limite, até 30 dias antes da inscrição do/a atleta na Plataforma.
- O exame médico-desportivo é válido por um ano, sendo a verificação da sua caducidade da inteira responsabilidade dos agentes desportivos

De seguida publicamos o Despacho 9613/2020, publicado em Diário da República de 6 de outubro:



EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 9613/2020

Sumário: Determina o regime de validade dos exames médico-desportivos.

Nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — o acesso à prática desportiva dos praticantes e árbitros, no âmbito das federações desportivas, depende de prova bastante da aptidão física, a certificar através de exame médico que declare a inexistência de quaisquer contraindicações;

Considerando que anualmente mais de 600 000 praticantes e agentes desportivos inscritos em federações desportivas devem realizar o exame médico-desportivo apenas no mês correspondente à sua data do aniversário;

Considerando que a gestão dos procedimentos administrativos de inscrição anual nas respetivas federações, particularmente nas modalidades desportivas coletivas, se efetua de forma centralizada e num período prévio ao início da época desportiva, tornando-se mais eficaz, eficiente e económico possibilitar a realização do exame médico-desportivo no mesmo período;

Considerando, por fim, que os exames médico-desportivos são atualmente efetuados de forma descentralizada, quer nos Centros de Medicina Desportiva, quer nas unidades do Serviço Nacional de Saúde ou de entidades privadas, havendo capacidade de atender os agentes desportivos no momento da inscrição na federação desportiva;

Determino, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, e no uso das competências que me foram delegadas, com faculdade de subdelegação, pelo Ministro da Educação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 561/2020, de 3 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2020, o seguinte:

1 — Os exames médico-desportivos têm validade anual.

2 — Os exames médico-desportivos devem ser realizados, em cada época desportiva, no momento da inscrição dos agentes desportivos nas federações desportivas.

3 — Os agentes desportivos federados que, à data da publicação do presente despacho, sejam titulares de exames médico-desportivos cujo prazo de validade termine em data anterior ao início da época desportiva seguinte devem realizar exame intercalar que cubra o período que decorra até ao momento de nova inscrição.

4 — É revogado o Despacho n.º 11318/2009, de 4 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009.

17 de setembro de 2020. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

313573757

Descarregue o impresso aqui: [EXAME MÉDICO DESPORTIVO](#)



1.6 – SEGURO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2022

O Seguro Desportivo é obrigatório e só poderá ser acionado caso o exame médico-desportivo esteja válido.

Os clubes podem optar por segurar os seus patinadores e agentes desportivos através de:

- Seguradoras com as quais estabeleçam contrato (desde que os valores cobertos não sejam inferiores aos estipulados na Lei);
- Seguro contratualizado pela FPP / Fidelidade;
- Seguro da Mútua dos Pescadores cuja corretora é a **MCS Insurance**. Após negociação com a seguradora ficou decidido manter os números das Apólices, as coberturas e os prémios da época de 2021, conforme indicaremos abaixo.

Para esclarecimento de todos os interessados passamos a informar quais as Normas a ter em conta sempre que haja ocorrência de sinistros, para quem opte pela Apólice da Mútua dos Pescadores:

- O impresso de Participação de Sinistro deverá ser enviado para esta Associação de Patinagem até 8 dias após a ocorrência.

- Os originais de todos os documentos de despesas comprovativos do pagamento dos atos médicos deverão ser enviados para a nossa secretaria, somente com o original do impresso de Alta e do Relatório Médico. Sempre que haja lugar à realização de exames complementares de diagnóstico ou outros tratamentos, nomeadamente sessões de fisioterapia, terão que ser acompanhados pelas correspondentes prescrições médicas.

1.6.1 – NÚMEROS DAS APÓLICES

Os números das Apólices para a época 2022 são os seguintes:

OPÇÃO 1 – Apólice 14-00105401

OPÇÃO 2 – Apólice 14-00105402

Sempre que houver participação de um sinistro é imprescindível a colocação do número da Apólice no impresso.

1.6.2 – IMPRESSOS

Os impressos de Participação de Sinistro, Alta e Exame Médico da Companhia de Seguros Mútua dos Pescadores encontram-se disponíveis no nosso Site oficial através dos links:

[Participação de Sinistro](#)

[Alta e Relatório Médico](#)

1.6.3 – CONDIÇÕES DAS APÓLICES

Disponibilizamos o link para consulta das [Condições Gerais da Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais](#).



ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA
FUNDADA EM 1944
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA Nº.216-II SÉRIE DE 17/09/88)

1.6.4 – COBERTURAS E PRÉMIOS

OPÇÃO 1

- Morte ou Invalidez Permanente	27.500,00 €
- Despesas de Funeral	2.700,00 €
- Despesas de Tratamento e Repatriamento	5.000,00 €
- Franquia	110,00 €
- Atletas menores de 14 anos	12,00 €
- Atletas maiores de 14 anos	25,00 €
- Agentes Desportivos	10,00 €

OPÇÃO 2

- Morte ou Invalidez Permanente	27.500,00 €
- Despesas de Funeral	2.700,00 €
- Despesas de Tratamento e Repatriamento	5.000,00 €
- Franquia	175,00 €
- Atletas menores de 14 anos	8,50 €
- Atletas maiores de 14 anos	15,50 €
- Agentes Desportivos	6,50 €

1.7 – VISTORIA DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

1.7.1 – TAXAS DE VISTORIA

A **taxa de vistoria** é de **75,00€** (setenta e cinco euros), para os Clubes que possuem apenas a disciplina de **Patinagem Artística** ou de **Patinagem de Velocidade**.

Para os Clubes que possuem a disciplina de **Hóquei em Patins e que já efetuaram a vistoria para a época 2021/2022, mas que têm também atividade na disciplina de Patinagem Artística**, o custo da vistoria será de **55,00€** (cinquenta e cinco euros).

No início da época esta Associação de Patinagem dará conhecimento da data e hora em que será realizada a vistoria do pavilhão e recinto de cada Clube.

A vistoria será efetuada por um ou dois elementos da Comissão de Inspeção dos Recintos Desportivos sendo necessário que, no dia aprazado, esteja presente no local um Diretor do Clube a fim de tomar as providências julgadas necessárias no caso de eventuais irregularidades e para complemento de informações adicionais.

Sempre que, por razões alheias a esta Associação, haja necessidade de proceder a **segunda deslocação a um recinto** para a sua aprovação, será cobrada a taxa de **100,00€** (cem euros).



1.8 – ATUALIZAÇÃO DE DADOS – ANEXO A

No impresso de Atualização de Dados (Anexo A), cujos campos devem ser integralmente preenchidos, os Clubes têm que colocar os nomes, os contactos e as assinaturas/rúbricas de quem obriga.

2 - PATINAGEM ARTÍSTICA

2.1 PLANEAMENTO/CADERNO ENCARGOS/CANDIDATURA PROVAS

Em anexo ao presente Comunicado disponibilizamos o Planeamento (provisório) das Provas a levar a efeito na disciplina de Patinagem Artística. Logo que possível divulgaremos o caderno de encargos e informaremos a data de abertura das candidaturas para a organização das provas.

2.2 – ESCALÕES ETÁRIOS

Passamos a indicar os escalões etários a considerar para efeitos de inscrição dos patinadores na época 2022 na modalidade de Patinagem Artística, conforme preceitua o Artº. 5º. do Regulamento Geral de Patinagem Artística:

Ano de Nascimento	Idade	Categoria
2019 a 2015	3 a 7 anos	Iniciação
2014 e 2013	8 e 9 anos	Benjamim
2012 e 2011	10 e 11 anos	Infantil
2010 e 2009	12 e 13 anos	Iniciado
2008 e 2007	14 e 15 anos	Cadete
2006	16 anos	Juvenil
2005 e 2004	17 e 18 anos	Júnior
2003 e anteriores	19 ou mais	Sénior

OBS: - Os escalões são calculados em função da idade que for atingida durante o ano civil que corresponde a cada época desportiva.

2.3 – PREÇÁRIO – PA – ÉPOCA 2022

Oportunamente publicaremos o preçário a vigorar para esta disciplina.



3 - PATINAGEM DE VELOCIDADE E SKATE

3.1 – PLANEAMENTO /CADERNO ENCARGOS/CANDIDATURA PROVAS 2022

O Planeamento da Patinagem de Velocidade para a época desportiva de 2022, segue em anexo ao presente Comunicado, assim como o Caderno de Encargos.

3.2 – ESCALÕES ETÁRIOS da PATINAGEM DE VELOCIDADE

Passamos a indicar os escalões etários a considerar para efeitos de inscrição dos patinadores na época 2022 na modalidade de Patinagem de Velocidade, conforme preceitua o Artº. 6º. do Regulamento Geral da Patinagem de Velocidade:

Ano de Nascimento	Idade	Categoria
2019 a 2016	3 a 6 anos	Bambi
2015 e 2014	7 e 8 anos	Escolar
2013 e 2012	9 e 10 anos	Infantil
2011 e 2010	11 e 12 anos	Iniciado
2009 e 2008	13 e 14 anos	Cadete
2007 e 2006	15 e 16 anos	Juvenil
2005 e 2004	17 e 18 anos	Júnior
2003 a 1993	19 a 29	Sénior
1992 e anteriores	30 ou mais	Master

OBS: O escalão é calculado em função da idade que for atingida durante o ano civil a que corresponde cada época desportiva.

- Para o escalão BAMBI apenas podem ser realizadas atividades de natureza lúdico-pedagógicas e com uma forte componente formativa.

- Poderão ser organizadas competições com os Patinadores escalonados por outras "faixas etárias":

- SUB 11 Apenas Patinadores dos escalões Escolares e Infantis
- SUB-13 Apenas Patinadores dos escalões Infantis e Iniciados
- SUB-15 Apenas Patinadores dos escalões Iniciados e Cadetes
- SUB-17 Apenas Patinadores dos escalões Cadetes e Juvenis
- ABSOLUTOS Apenas Juvenis, Juniores e Seniores

3.3 – DIRETOR TÉCNICO REGIONAL PATINAGEM VELOCIDADE

Informam-se todos os nossos Sócios que foi nomeado como Diretor Técnico Regional da Patinagem de Velocidade o Professor Ricardo Salgado.



3.4 - PLANEAMENTO DA ÉPOCA 2022 - SKT

A Associação de Patinagem de Lisboa irá apresentar brevemente a “Liga APL Skate” que já tem agendadas provas nas seguintes datas:

06 Mar: local a designar
15 Mai: local a designar
26 Jun: local a designar

3.5 – ESCALÕES ETÁRIOS DO SKATE

Passamos a indicar os escalões etários a considerar para efeitos de inscrição dos patinadores na época 2022 na modalidade de Skate, conforme preceitua o Artº. 6º. do Regulamento Geral do Skate:

Os Skaters são classificados por:

Categoria Feminina - para cada escalão etário - em função da idade que for atingida durante o ano civil que corresponde a cada época desportiva, conforme seguidamente especificado:

Ano de Nascimento	Idade	Categoria
2010 e posteriores	Inferior a 12 anos	Sub-12
2009 e 2006	13 e 16 anos	Sub-16
2005 e anteriores	17 ou mais	OPEN

Categoria Masculina - para cada escalão etário - em função da idade que for atingida durante o ano civil que corresponde a cada época desportiva, conforme seguidamente especificado:

Ano de Nascimento	Idade	Categoria
2012 e posteriores	Inferior a 10 anos	Sub-10
2011 e 2010	11 e 12 anos	Sub-12
2009 e 2008	13 e 14 anos	Sub-14
2007 e 2006	15 e 16 anos	Sub-16
2005 e 2004	17 e 18 anos	Sub-18
2003 e anteriores	19 ou mais	OPEN

Poderão ainda ser organizadas competições com Skaters escalonados por outras “faixas etárias”, caso se justifique:

- a) Iniciados - Todos os Skaters até à categoria de Sub-14, inclusive
- b) Open - Todos os Skaters a partir da categoria Sub-16



ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA
FUNDADA EM 1944
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA Nº.216-II SÉRIE DE 17/09/88)

3.6 – PREÇÁRIO – PV – ÉPOCA 2022

Oportunamente publicaremos o preçário a vigorar para esta disciplina.

3.7 – PREÇÁRIO – SKATE – ÉPOCA 2022

Oportunamente publicaremos o preçário a vigorar para esta disciplina.

4 – DIVERSOS

4.1– IBAN - A.P.L.

Todas as TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS deverão ser efetuados para o **IBAN:**

PT50 0035 0550 0000 0472230 19

4.2– SERVÍÇOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIA)

A Secretaria da Associação de Patinagem de Lisboa tem o seguinte Horário de Funcionamento:

De segunda a sexta-feira das 14H00 às 18H30.

Até ao próximo dia 2 de janeiro de 2022, excecionalmente, instituímos o regime de teletrabalho rotativo. Assim, em cada um dos dias úteis da semana, estará na secretaria uma colaboradora no período compreendido entre as 13H30 e as 16H30.

De 03 a 10 de janeiro haverá única e exclusivamente teletrabalho, o qual cessa a partir dessa data, salvo indicação em contrário.

As deslocações à secretaria carecem de prévio agendamento.

4.3 – TOLERÂNCIA DE PONTO

Devido à quadra Natalícia a Secretaria da APL estará encerrada no dia 24 de dezembro.

Pela Direção
Rui Manuel Carmona Pires Eduardo
Vice-Presidente Administrativo e Financeiro